

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA:

Trata-se de processo de dispensa de licitação cujo objeto é a Aquisição de materiais para confecção de máscaras a serem distribuídas para a população do município, em vista as precauções necessárias de enfrentamento da Pandemia de COVID-19.

Segundo parecer jurídico da Consultoria Jurídica do Município, verificada a possibilidade de contratação por dispensa de licitação para a contratação em questão, por força do que preleciona o inciso IV do art. 24 e art.26, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

De fato, pelos elementos juntados aos autos, pode-se aferir que as empresas ODILON ALVES MARTINS ME, inscrita no CNPJ nº 00.263.527/0001-09, preenchem os requisitos exigidos para a contratação por dispensa.

Quanto ao procedimento administrativo, insta observar que houve Justificativa de Preço realizada pela Divisão de Compras, atestando a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado.

Destarte, constam nos autos a justificativa da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, nos moldes do que preconiza o parágrafo único do art. 26, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço consideram estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24 e art.26, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Após a publicação do presente, elabore-se contrato administrativo ou substitua por documento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, caso se trate de aquisição com entrega imediata e integral, conforme disposto no § 4º do dispositivo retrocitado.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município, dentro do prazo de dez dias.

Munhoz, 26 de Maio de 2020.

Registre-se; Autue-se.

> Otávio Luiz de Souza Prefeito Municipal em exercício.